



Prefeitura do Município de Bertioxa

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 725, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

“Inclui Programas no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.”

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por meio desta Lei ficam acrescentados aos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 670, de 26 de outubro de 2005, Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, os quadros constantes do seu Anexo, parte integrante desta Lei, referentes à Câmara Municipal de Bertioxa e ao empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioxa, 18 de agosto de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município